



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
94

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2023

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Imbuia", implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Imbuia", implantado nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "Imbuia"**, implantado na Chácara nº 05, com área de 98.983,28m² (noventa e oito mil novecentos e oitenta e três metros e vinte e oito decímetros quadrados), da subdivisão do lote rural nº 26, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 50.653 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 10.767,98m² (dez mil setecentos e sessenta e sete metros e noventa e oito decímetros quadrados), equivalente a 26,83% (vinte e seis inteiros e oitenta e três centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 187 da quadra nº 45, com área de 5.097,60m² (cinco mil noventa e sete metros e sessenta decímetros quadrados), correspondente a 12,70% (doze inteiros e setenta centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional"; e

III - como bens de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis:

a) lote urbano nº 740 da quadra nº 49, com área de 15.134,00m² (quinze mil cento e trinta e quatro metros quadrados), correspondente a 15,28% (quinze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "R.F.L.";

b) lote urbano nº 760 da quadra nº 49, com área de 2.277,00m² (dois mil duzentos e setenta e sete metros quadrados), correspondente a 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "R.F.L.";

c) lote urbano nº 785 da quadra nº 49, com área de 4.386,00m² (quatro mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados), correspondente a 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "R.F.L.";



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
gk

d) lote urbano nº 835 da quadra nº 49, com área de 7.260,00m² (sete mil duzentos e sessenta metros quadrados), correspondente a 7,33% (sete inteiros e trinta e três centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "R.F.L.";

e) lote urbano nº 925 da quadra nº 49, com área de 19.797,00m² (dezenove mil setecentos e noventa e sete metros quadrados), correspondente a 20,00% (vinte por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "R.F.L."; e

f) lote urbano nº 650 da quadra nº 45, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), correspondente a 10,10% (dez inteiros e dez centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "Área de Preservação Permanente".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 82, de 16 de agosto de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 699/2023, alterado pelo Decreto nº 716/2023, foi aprovado o **Loteamento "Imbuia"**, implantado na Chácara nº 05, com área de 98.983,28m² (noventa e oito mil novecentos e oitenta e três metros e vinte e oito decímetros quadrados), da subdivisão do lote rural nº 26, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 50.653 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Imbuia, implantado nesta cidade de Toledo."**

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 10.767,98m² (dez mil setecentos e sessenta e sete metros e noventa e oito decímetros quadrados), equivalente a 26,83% (vinte e seis inteiros e oitenta e três centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Leonila Altmann Antes, Rua Novêmio Bordeguini, Rua Everaldo Luz Barros e Rua Pedro Marcon;

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 187 da quadra nº 45, com área de 5.097,60m² (cinco mil noventa e sete metros e sessenta decímetros quadrados), correspondente a 12,70% (doze inteiros e setenta centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional"; e

c) **bens de uso especial**, em cumprimento ao § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis:

c1) lote urbano nº 740 da quadra nº 49, com área de 15.134,00m² (quinze mil cento e trinta e quatro metros quadrados), correspondente a 15,28% (quinze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "R.F.L.";

c2) lote urbano nº 760 da quadra nº 49, com área de 2.277,00m² (dois mil duzentos e setenta e sete metros quadrados), correspondente a 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "R.F.L.";



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4

c3) lote urbano nº 785 da quadra nº 49, com área de 4.386,00m² (quatro mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados), correspondente a 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "R.F.L.";

c4) lote urbano nº 835 da quadra nº 49, com área de 7.260,00m² (sete mil duzentos e sessenta metros quadrados), correspondente a 7,33% (sete inteiros e trinta e três centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "R.F.L.";

c5) lote urbano nº 925 da quadra nº 49, com área de 19.797,00m² (dezenove mil setecentos e noventa e sete metros quadrados), correspondente a 20,00% (vinte por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "R.F.L."; e

c6) lote urbano nº 650 da quadra nº 45, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), correspondente a 10,10% (dez inteiros e dez centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "Área de Preservação Permanente".

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

5
JK

DECRETO Nº 699, de 17 de janeiro de 2023

Aprova o **Loteamento "Imbuia"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006, considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 37.689, de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento "Imbuia"**, implantado na Chácara nº 05, com área de 98.983,28m² (noventa e oito mil novecentos e oitenta e três metros e vinte e oito decímetros quadrados), da subdivisão do lote rural nº 26, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 50.653 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 37.689, de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Imbuia", conforme mapa que integra este Decreto:

I - Rua Leonila Altmann Antes;

II - Rua Novênio Bordeguini;

~~III - Rua Everaldo Luiz Barros; e~~

III - Rua Everaldo Luz Barros; e (redação dada pelo Decreto nº 716, de 13 de fevereiro de 2023)

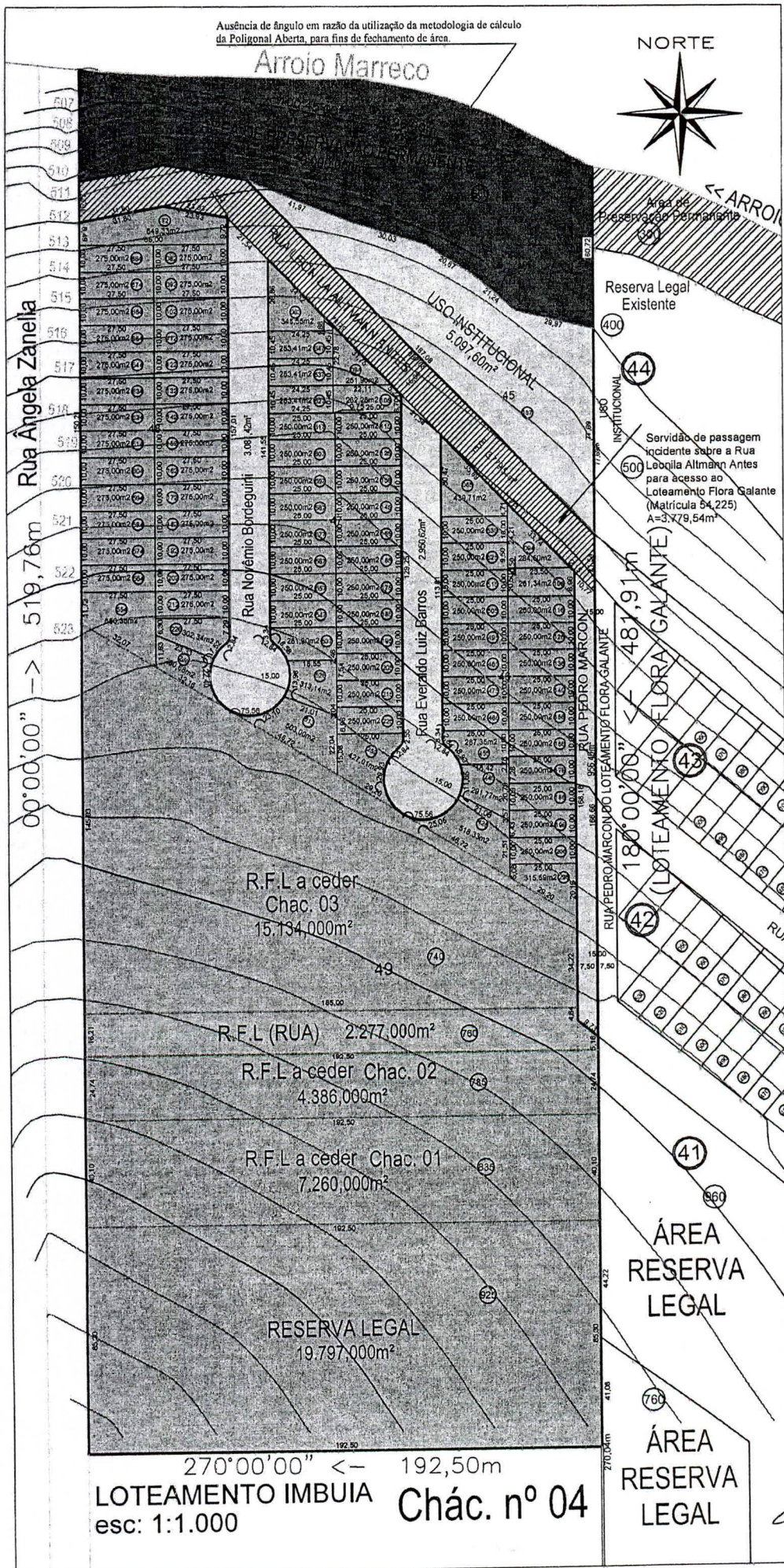
IV - Rua Pedro Marcon.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO





**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c8322540-8b35-44fb-a469-d67ff3abbcb3

Documento Assinado Digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO. CPF: 29924618904

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 50.653

Folha 1

Toledo, 20/11/2007

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 05 (cinco), com a área de 98.983,28 m² (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três metros e vinte e oito decímetros quadrados), da Subdivisão do Lote Rural nº 26, do 3º Perímetro da FAZENDA BRITÂNIA, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Pelo Arroio Marreco, em azimuth de 100°45', na extensão de 196,00 metros entre as linhas precedentes; A LESTE: Com o Lote Rural nº 25, em azimuth de 180°00', na extensão de 481,91 metros; AO SUL: Com a Chácara nº 04, em azimuth de 270°00', na extensão de 192,50 metros; e A OESTE: Com a Rua Ângela Zanella, em azimuth de 0°00', na extensão de 519,76 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 43086. Proprietário: LUIZ GALANTE, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agropecuarista, residente e domiciliado em Xaxim, Toledo-PR, RG 1.941.867-7-PR, CPF 300.205.579-49. Registros Anteriores: Transcrição nº 15.821, em 18/11/1968 e R-32/M-15.964, em 20/11/2007. Matrícula/Origem: M-15.964, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 3,15. Protocolo nº 197.759. CCM. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

AV.1-50.653 - Toledo-Pr, 27 de novembro de 2007. Protocolo nº 197.866 - RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.078.708-2, datado de 27/09/2007, procedo esta averbação para constar que o proprietário, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 2,9797 hectares, correspondendo a 30,10% da área total do imóvel desta matrícula, dos quais 1,0000 hectare constitui-se de Áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Legal, conforme mapa em anexo. Documento Arquivado: Mapa. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. CCM. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

AV.2-50.653 - Toledo-Pr, 27 de novembro de 2007. Protocolo nº 197.869 - RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.078.708-2, datado de 27/09/2007, procedo esta averbação para constar que o proprietário cedeu, uma área de vegetação nativa com 0,7260 hectare, correspondendo a 7,33% da área total do imóvel desta matrícula, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel receptor, objeto da Matrícula nº 50.649, deste Ofício Imobiliário, conforme SISLEG nº 1.078.711-2. Documento Arquivado: Mapa. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. CCM. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

AV.3-50.653 - Toledo-Pr, 27 de novembro de 2007. Protocolo nº 197.871 - RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.078.708-2, datado de 27/09/2007, procedo esta averbação para constar que o proprietário cedeu, uma área de vegetação nativa com 0,4386 hectare, correspondendo a 4,43% da área total do imóvel desta matrícula, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel receptor, objeto da Matrícula nº 50.650, deste Ofício Imobiliário, conforme SISLEG nº 1.078.712-2. Documento Arquivado: Mapa. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. CCM. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

AV.4-50.653 - Toledo-Pr, 27 de novembro de 2007. Protocolo nº 197.873 - RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.078.708-2, datado de 27/09/2007, procedo esta averbação para constar que o proprietário cedeu, uma área de vegetação nativa com 1,5134 hectares, correspondendo a 15,29% da área total do imóvel desta matrícula, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel receptor, objeto da Matrícula nº 50.651, deste Ofício Imobiliário, conforme SISLEG nº 1.078.706-2. Documento Arquivado: Mapa. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. CCM. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

AV.5-50.653 - Toledo-Pr, 27 de novembro de 2007. Protocolo nº 197.876 - RESERVA LEGAL:

Documento emitido pelo SREI
www.regisradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Computado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO - 23/11/2022 17:04 PROTOCOLO: S22110285227D



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 50.653 AV.5

Folha 1 - verso

Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.078.708-2, datado de 27/09/2007, procedo esta averbação para constar que o proprietário cedeu, uma área de vegetação nativa com 0,2277 hectare, correspondendo a 2,30% da área total do imóvel desta matrícula, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel receptor, objeto da Matrícula nº 50.654, deste Ofício Imobiliário, conforme SISLEG nº 1.078.710-2. Documento Arquivado: Mapa. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. CCM.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

AV.6-50.653 - Toledo-PR, 24 de Novembro de 2014. Protocolo nº 247.493 - PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS: Conforme Mandado de Averbação Junto ao Registro Imobiliário, expedido em 21/10/2014, nos Autos nº 11421-53.2014.8.16.0170 de Cautelar Inominada, pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Toledo - PROJUDI, em que são Requerentes: NELSON GALANTE e sua esposa FLORA FIORENTIN GALANTE, e Requerido: LUIZ GALANTE, procedo esta averbação para constar o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, para conhecimento de terceiros. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº zEQUO . D4DSv . 4lzng, Controle: zOKLI . 8Wko. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 98,91 (que foram incluídos na conta de liquidação dos autos através do Ofício nº 2-008-H/2014. AM. Toledo-PR, 03/12/2014. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Assinatura]*

AV.7-50.653 - Toledo-PR, 10 de Fevereiro de 2015. Protocolo nº 249.179 - CANCELAMENTO DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS: Conforme Of. nº 115/2015, datado de 10/02/2015, extraído dos Autos nº 11421-53.2014.8.16.0170, de Cautelar Inominada, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Toledo - PROJUDI, fica cancelado o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS objeto da AV-6, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº Z9toO . D41M1 . 419ng, Controle: z2KLI . QZ1s. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 105,21. EF. Toledo-PR, 18/02/2015. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Assinatura]*

R.8-50.653 - Toledo-PR, 10 de Fevereiro de 2015. Protocolo nº 249.180 - COMPRA E VENDA CONDICIONAL: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Condição Resolutiva, lavrada em 12/12/2014, às folhas nºs 186/189, do Livro nº 76, do Serviço Notarial do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, o proprietário: LUIZ GALANTE, construtor, residente e domiciliado à Rua São Borja, nº 185, Jardim Canadá, Cascavel-PR, anteriormente qualificado, representado por seu procurador, na forma mencionada na escritura, vendeu o imóvel desta matrícula para: BERTICELLI INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 08.713.889/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rodovia PR-317, KM 02, Toledo-PR, representada por seu administrador, na forma mencionada na escritura. Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Forma de Pagamento: a) Entrada no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pagos na assinatura da escritura, à vista; b) O valor remanescente de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para pagamento no dia 30 de junho de 2015, via Nota Promissória, resgatável pela entrega de três casas, construídas sobre o Lote Urbano nº 61, da Quadra nº 50, com a área de 420,15m², situado no Loteamento Bella Itália, na Cidade e Comarca de Toledo-PR, objeto da Matrícula nº 13.402, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR. Condições: a) A Compra e Venda objeto deste registro foi realizada sob CONDICÃO RESOLUTIVA, nos termos dos Artigos 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro; b) As demais constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Anuentes Concordantes: NELSON GALANTE, RG 711.420-6-PR, CPF 119.314.189-34, e sua esposa FLORA FIORENTIN GALANTE, RG 2.252.835-PR, CPF 706.683.459-34, brasileiros, casados em 11/02/1956, aposentados, residentes e domiciliados na Linha Cristo Rei, Toledo-PR; c) Conforme consta na escritura, a compradora tem conhecimento das Reservas Legais objeto das AV-1, AV-2, AV-3, AV-4 e AV-5, desta matrícula; d) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO - 23/11/2022 17:04 PROTOCOLO: S22110285227D

[Assinatura]



Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 50.653 R.8 - Folha 2 - Toledo, 10/02/2015

240000000000325786-3, quitada em 12/12/2014, no valor de R\$ 1.600,00; 2) GR/ITBI nº 12754612/2014, quitada em 17/12/2014, no valor de 11.116,33. Cadastro Municipal: 43086. SELQ.DIGITAL Nº Z9toO . D4gm1 . 4nang, Controle: zvKL1 . QS1u. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 676,98. EF. Toledo-PR, 18/02/2015.*****
 Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 

AV.9-50.653 - Toledo-PR, 30 de Junho de 2016. Protocolo nº 260.546 - **CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA**: Conforme Recibo de Quitação e Autorização para Cancelamento de Condição Resolutiva, datado de 23/06/2016, firmado pelo credor e anuentes concordantes, fica cancelada a Condição Resolutiva objeto do R.8-50.653. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº 11EX0 - D4J0c - 4Kbng, Controle: zIKL1 - QDlc. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 114,66. GDH. Toledo-PR, 29/07/2016. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 

R.10-50.653 - Toledo-PR, 04 de Julho de 2017, Protocolo nº 269.159 - SERVIDÃO: Conforme Escritura Pública de Instituição de Servidão Perpétua de Passagem, lavrada em 21/02/2017, às folhas nºs 078/081 do Livro nº 350, no 1º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, apresentada através de Certidão de Inteiro Teor, datada de 19/06/2017, a proprietária: BERTICELLI INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, anteriormente qualificada, representada por seu administrador, na forma mencionada na escritura, ante a necessidade de acesso à via pública para a concretização do Loteamento FLORA GALANTE, a ser implantado sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 54.225, desta Serventia Imobiliária, instituiu à título gratuito, em favor de: GALANTE VENTURA & CIA LTDA, CNPJ 21.785.656/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1.567, Sala 02, Centro, Toledo-PR, representada por seu administrador, na forma mencionada na escritura, Servidão Perpétua de Passagem sobre a área de 3.779,54m² (três mil, setecentos e setenta e nove metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), delimitada pela seguinte poligonal: a poligonal tem início no marco 01=PP, afixado na divisa da Chácara nº 05 e Chácara nº 133 oriunda do Lote Rural nº 25.B, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR), segue com o Azimute de 315°51'8" e percorre 197,80 metros até o marco 02, segue com o Azimute de 280°49'24" e percorre 24,47 metros até o marco 03, segue com o Azimute de 259°7'5" e percorre 31,80 metros até o marco 04, segue com o Azimute de 00°00'00" e percorre 15,27 metros até o marco 05, segue com o Azimute de 79°7'5" e percorre 31,79 metros até o marco 06, segue com o Azimute de 100°49'24" e percorre 31,54 metros até o marco 07, segue com o Azimute de 135°51'8" e percorre 187,08 metros até o marco 08, segue com o Azimute de 180°00'00" e percorre 21,54 metros até o marco 01=PP, onde teve início esta descrição, possuindo as confrontações a seguir: ao NORTE, com a Área de Preservação Permanente da mesma Chácara nº 05; ao NORDESTE, com a Chácara nº 05; ao LESTE, com a Chácara nº 133, oriunda do Lote Rural nº 25.B, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR; ao SUDOESTE, com a Chácara nº 05; ao SUL, com a Chácara nº 05; ao OESTE, com a Rua Ângela Zanella. Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei; b) O Ministério Público do Paraná, através do Ofício nº 516/2017 - 3PJ - IC MPPR-0148.17.000540-6, emitido em 22/06/2017, retificado pelo Ofício nº 587/2017 - 3PJ - IC MPPR-0148.17.000540-6, emitido em 18/07/2017, ambos assinados pelo Exmo. Sr. Dr. Giovanni Ferri, MD. Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Toledo-PR, informa que não há óbice ao registro da servidão de passagem junto à Matrícula nº 50.653 (Chácara nº 05) à qual é vizinha do imóvel loteado (Matrícula nº 54.225 - Chácara nº 25-B), para fim de dar acesso à parte norte do Loteamento Flora Galante; c) Conforme consta na Escritura Pública: c.1) A empresa Galante Ventura & Cia Ltda poderá usar as referidas áreas da melhor maneira que lhe aprouver e de modo que se faça necessário para os fins objetivados; c.2) A proprietária do imóvel desta matrícula, em

Certidão emitida pelo SAEI
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

உயர்வு

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO - 23/11/2022 17:04 PROTOCOLO: S22110285227E



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 50.653 R.10

Folha 2 - verso

nenhuma hipótese poderá edificar, plantar árvores ou arbustos na área reservada à Servidão, permitindo, inclusive, à empresa Galante Ventura & Cia Ltda o livre acesso da área, com vistas e para manutenção de eventuais problemas, quantas forem necessárias; c.3) Que a presente Servidão é feita sem nenhuma condição para a empresa Galante Ventura & Cia Ltda, a não ser com relação à manutenção que se fizer necessária que é de inteira e exclusiva responsabilidade da mesma, sendo que esta se obriga, quando da necessidade de manutenção, não causar quaisquer danos à propriedade de Berticelli Incorporadora de Imóveis Ltda. Documentos arquivados: 1) Informação Técnica, emitida em 25/05/2017, pelo Instituto Ambiental do Paraná; 2) Projeto de Demarcação da Servidão de Passagem; 3) Memorial Descritivo; 4) ART/CREA nº 20170396756. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº 0eSDO . D4iC2 . 4Ysng, Controle: zBKLP . vFe0. Emolumentos: 1.260,0 VRC = R\$ 229,32. EF. Toledo-PR, 02/08/2017 (conforme art. 536, § 1º do Código de Normas/PR - Provimento nº 249/2013).*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.11-50.653 - Toledo-PR, 04 de Julho de 2017. Protocolo nº 269.160 - DECLARATÓRIA: Conforme Escritura Pública Declaratória, lavrada em 04/05/2017, às folhas nºs 179 do Livro nº 353, à Escritura Pública de Instituição de Servidão Perpétua de Passagem, lavrada em 21/02/2017, às folhas nºs 078/081, do Livro nº 350, objeto do R.10, desta matrícula, ambas no 1º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, apresentadas através de Certidões de Inteiro Teor, datadas de 19/06/2017, procedo esta averbação para constar que ficou retificado na referida escritura pública, no sentido de consignar: a) A Certidão Negativa de Débitos Ambientais; b) A Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural relativa ao imóvel da Matrícula nº 54.225, desta Serventia Imobiliária; c) A Certidão Negativa Municipal relativa ao imóvel da Matrícula nº 50.653, desta Serventia Imobiliária; d) A retificação das informações referentes ao imóvel da Matrícula nº 54.225, desta Serventia Imobiliária, o qual encontra-se no perímetro urbano deste Município de Toledo-PR; e) A nova denominação do imóvel da Matrícula nº 54.225, desta Serventia Imobiliária: Chácara nº 133. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 0eSDO . D42C2 . 4ixng, Controle: zEKLP . vAeZ. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 114,66. EF. Toledo-PR, 02/08/2017 (conforme art. 536, § 1º do Código de Normas/PR - Provimento nº 249/2013).*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

juo.º
Certidão emitida pelo SREI
www.juor.uo.sasopadadig.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SAES

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO - 23/11/2022 17:04 PROTOCOLO: SZ2110285227D



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 50.653 (até Av/R.11) ERS.

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula.....	R\$ 34,24 - 139,17 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,44 - 18,05 VRC
01 Selo FUNARPEN - 501.....	R\$ 5,95 - 24,19 VRC
ISS	R\$ 1,93
Fundep:	R\$ 1,93
Funrejus 25%:	R\$ 9,67
Total: R\$ 58,17	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 23 de Novembro de 2022.

Ausência de ângulo em razão da utilização da metodologia de cálculo da Poligonal Aberta, para fins de fechamento de área.

